

ATA DA 704ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação, realizou-se a setingentésima quarta Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Glaucus Renzo Farinello, Silmar Silva de Paulo, Ricardo Beschizza, Maria Inês Rangel Garcia, Amanda Guerra de Oliveira Andrade, Wânia Mendes Seixas, Glessio Cagnoni, Rogério Mathias Conde, Rafael dos Santos Oliva, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior e Maria Valquíria de Souza Barboza. O Presidente, Glaucus Renzo Farinello, iniciou a reunião com a leitura da ata da 703ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Não houve justificativa de ausência de Conselheiros. Nos itens, matérias em regime de urgência, votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos, tratou-se: **1-) Processos de isenção de IPTU a serem referendados (“AD REFERENDUM”) pelo Conselho, de acordo com a Resolução nº 003/2022 – CONDEPASA publicada no Diário Oficial de Santos em 29/12/2022:** PA. nº 3615/2025-10 - interessado: Albino Alves Monteiro - assunto: isenção de IPTU/2026 - local: Rua General Câmara nº 168/170 loja 01; salas 11,12,13,14,15,21,22,23,24: após análise deliberou-se, nada a opor ao requerido, nos termos da manifestação da Sepasa (...a SEPASA acompanha a manifestação do SETAC e, conforme a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM), não se opõe à concessão de Isenção Total (100%) do IPTU para o exercício 2026. Nada a opor quanto a renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2026.). **2-) PA.1771/2024-83** - interessado: Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração - assunto: reforma sem acréscimo de área construída – acessibilidade do **Museu do Café** - local: Rua XV de Novembro nº 95: após análise deliberou-se, nada a opor ao requerido, nos termos da manifestação da Sepasa (...Considerando os motivos expostos, sobretudo o atendimento às normas de acessibilidade, a aprovação de IPHAN e CONDEPHAAT e a escolha de materiais que procuram causar o mínimo impacto possível no bem tombado, esta Seção não vislumbra óbice ao projeto apresentado.). PA. 14434/2025-37 - interessado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum de Santos - assunto: adequação de imóvel protegido NP-1B às normas de segurança AVCB - local: Praça José Bonifácio s/nº: após análise deliberou-se, nada a opor ao requerido, nos termos da manifestação da Sepasa (...Tendo em vista a necessidade de obtenção do AVCB para garantir a conformidade com as normas de proteção e segurança do Corpo de Bombeiros, a mínima da alteração na fachada e a inexistência de impacto nos bens tombados ou na paisagem urbana, a Sepasa acompanha a manifestação favorável da Setac, pela aprovação da proposta.). PA. nº 11124/2025-33 - interessado: Catavento Cultural e Educacional - assunto: aprovação do projeto de restauro do telhado - local: Praça dos Andradas s/nº - **“Casa de Câmara e Cadeia”**: após análise deliberou-se, nada a opor ao requerido, nos termos da manifestação da Sepasa (...Diante do material técnico e plantas apresentadas e diante das justificativas e diagnóstico apresentado, apontando a

urgência de restauro da cobertura, acompanhamos a manifestação favorável da Setac pela aprovação do projeto arquitetônico para restauro da cobertura da Antiga Casa de Câmara e Cadeia, lembrando que, para a aprovação e licenciamento junto ao órgão responsável na PMS deverá apresentar as devidas aprovações pelo IPHAN e CONDEPHAAT.). PA. nº 36943/2024-01 - interessado: Sociedade Melhoramentos do Bairro da Pompéia - assunto: construção de pontilhão, ligando o Bairro do Campo Grande ao Bairro do Marapé pela Rua Marquês de São Vicente a Rua Gaspar Ricardo: após análise deliberou-se, acatar a manifestação da Sepasa (...Diante da justificativa indicada pela Sociedade de Melhoramento do Bairro Pompéia e da Seinfra, além do parecer favorável da CET, esta Sepasa não vê óbice pela instalação de um pontilhão no local. No entanto, pela falta de documentação técnica entendemos tratar-se de uma consulta prévia, portanto, deverá ser apresentado projeto detalhado do pontilhão para análise e aprovação do Conselho, bem como deverá ser aprovado pelo Condephaat em expediente administrativo próprio naquele órgão estadual de proteção.). Em proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Apresentação da Sepasa – vistoria técnica em bem tombado – **Instituto Histórico e Geográfico de Santos** – Av. Conselheiro Nébias nº 689: foi dada ciência ao pleno da manifestação elaborada pela Sepasa. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente, Glaucus Renzo Farinello.....deu por encerrada a reunião às dez horas. Eu, Lilian Esther Gigli.....secretariei a reunião e lavrei a presente ata que, após aprovada, passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes.

Santos, 27 de março de 2025

Glaucus Renzo Farinello

Silmar Silva de Paulo

Ricardo Beschizza

Maria Inês Rangel Garcia

Amanda Guerra de Oliveira Andrade

Wânia Mendes Seixas

Glessio Cagnoni

Rogério Mathias Conde

Rafael dos Santos Oliva

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior

Maria Valquíria de Souza Barboza